



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0117/2016.

O Município de Itaituba-PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAITUBA/PA**, inscrita no CNPJ nº. 11.291.166/0001-20, sediado na Travessa Sagrado Coração de Jesus, s/n, Térreo, CEP: 68.182-201, Bairro Boa Esperança, Itaituba, Estado do Pará, representada pela Sra. Cleoci Portela de Aguiar, Ordenadora de Despesa, doravante denominado Contratante e a empresa **FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME**, estabelecida à Rodovia PA 160 Quadra 127 Lote 25 Sala 05 Bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 15.416.256/0001-51, representado pelo Sr. **Murilo Figueira Neves**, Portador do RG 4473999 SSP/PA e CPF: 841.726.572-49 residente e domiciliado na rua nº. 10 Quadra 30 Lote 02 Bairro dos Minérios no Município de Parauapebas, Estado do Pará, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **Termo Aditivo** objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de **24 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do Art.57, §1º inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quinta do contrato acima citado, Modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2016**, que versa sobre a **“Construção de Unidade Básica de Saúde no Residencial Wirland Freire (USB-porte 4) na zona urbana de Itaituba/Pa”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos Orçamentários aos lotes I e II desta licitação serão respectivamente provenientes do Orçamento Municipal, na Funcional Programática **10.301.0200.1.009** – Construção de Unidades Básicas de Saúde- UBS, - Elemento de Despesa **4.4.90.51.00-** obras e instalações, Fontes de Recursos **024100** e Emenda de Proposta Parlamentar nº 11291166000114003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua duração até **31 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justo e contratado, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaituba-PA, 29 de setembro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
Cleoci Portela de Aguiar – Ordenadora de despesas.
Contratante

FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME
Murilo Figueira Neves
CNPJ: 15.416.256/0001-51
CONTRATADA